

LEI Nº 3.464/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos com Associação Educacional e Caritativa Hospital Santa Isabel, e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos com a Associação Educacional e Caritativa Hospital Santa Isabel, para prestar serviços nas seguintes especialidades:

I - Atendimento de urgência e emergência, tipo plantão médico, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

II - Atendimento médico-hospitalar a pacientes que necessitem de Internação Hospitalar;

III - Atendimento e procedimentos ambulatoriais;

IV - Atendimento a pacientes que necessitem de exames de radiografias (Rx) e exames eletrocardiogramas.

Art. 2º - Os valores dos contratos acima deverão ser aplicados na finalidade exclusiva prevista nas minutas de contratos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde.

08.01.10.301.0130.2.079 – Plantão Médico – Hospital Santa Isabel.

33.50.43 – Subvenções Sociais

08.01.10.301.0130.2080 – Internações Hospitalares – Hospital Santa Isabel

3350.43 – Subvenções Sociais

08.01.10.301.0130.2078 – Exames Básicos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

08.01.10.301.0133.2090 – Exames e Consultas Especializadas

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

08.02.10.301.0130.2077 – Complemento atendimento ambulatorial – Hospital Santa Isabel

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

08.02.10.301.0135.2.268 – Execução do Bloco de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 14 de maio de 2014.

Alecssander de Paris
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.